

Plano de melhoria

Um plano de melhoria não pode contemplar apenas o empregador, mas também o empregado como parte integrante da empresa.

Todas as empresas, independente de seu porte, direta ou indiretamente têm um plano de melhoria contínua, algumas até pela própria inércia da evolução natural e global. Além da luta pela competitividade no mercado concorrente, o plano de melhoria também é consequência das exigências quanto à qualidade dos produtos e serviços, antes, durante e após vendas no mercado consumidor.

A infra-estrutura e processos industriais, para o plano de melhoria, são muito fáceis e faz parte da sua rotina administrá-los. Porém, quanto à mão de obra, o processo evolutivo é mais complexo referente à qualificação, motivação e redução dos riscos à sua segurança e saúde e a correspondente remuneração compatível, não sendo possível abordar o assunto por inteiro e completamente.

Assim, vamos nos ater num assunto que está em debate entre empregadores e empregados: é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) No. 231/95, propondo a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais sem redução dos salários e aumento do custo das horas extras de 50% para 75%. Em 8/9/2009 o Dep. Carlos Sampaio e outros apresentaram a REQ 5471/2009, que "Requer a inclusão em Ordem do Dia de proposição com parecer."

Os sindicatos dos trabalhadores e as centrais sindicais defendem que "essa mudança na legislação é extremamente necessária e interessa aos trabalhadores e à sociedade em geral – porque gera empregos e melhora a qualidade de vida". Palavras do deputado federal Paulo Pereira da Silva (PDT-SP) na Folha de São Paulo em 04/07/2009 – Tendências/Debates.

O aumento de 10% no custo do trabalho terá um impacto na planilha do custo do produto de apenas 1,99% (Sr. Nelson Karan – Dieese), que será minimizado na otimização do processo industrial e na seleção criteriosa das matérias primas alternativa, cuja prática é comum no Plano de Redução de Custo, independente da redução ou não na jornada de trabalho.

Citando o Sr. Paulo Pereira da Silva, "dados do Departamento de Trabalho dos EUA não confirmam que o argumento no aumento do custo de mão de obra diminuiria a competitividade e conseqüente fechamento de muitas empresas. Pelos dados desse órgão, o custo da mão de obra na indústria brasileira é 6,7 vezes menor que o da americana, 5,3 vezes menor que o da francesa e 2,7 vezes menor que o da coreana". A maioria dos países industrializados, conforme relatório da OIT adota o limite de 40 horas semanais, incluindo metade dos países da União Européia, Canadá, Japão, Nova Zelândia, Noruega e EUA. Nesses países a produtividade e a competitividade como sabemos, não são nada desprazíveis.

Concluindo, a argumentação patronal não difere das defendidas pelos escravocratas do império no final do século XIX, que apesar da Lei Áurea, o país, os patrões e a sociedade em geral não deixaram de evoluir. A primeira lei nacional sobre jornada de trabalho limitada a 48 horas semanais na década de 1930, consequência da mobilização dos trabalhadores, não causou quaisquer tipos de seqüelas nos lucros do capital que sempre foram crescentes. Por isso que é justa a reivindicação dos trabalhadores para a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, para uma distribuição de renda mais humana e democrática e a construção de uma sociedade mais igualitária e socialista.

É uma luta dos trabalhadores, unidos, mobilizados e organizados, apenas possíveis nos seus sindicatos para a vitória final, para um Brasil de todos.